



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

" EDITAL Nº 06 "

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guararema, faço público que nesta data foi sancionada e promulgada seguinte Lei;

LEI Nº 1145
de 24 de maio de 1985

"Dispõe sobre autorização para con
tratação de serviços de assistên-
cia médico hospitalar aos vereadores"

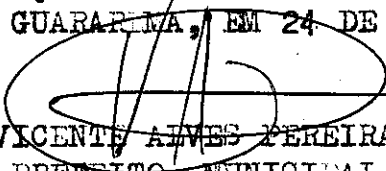
A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA
APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal de Guararema, através de seu Presidente, autorizado a contratar serviço de assistência médico-hospitalar aos vereadores, junto à empresas especializada.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações do orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 24 DE MAIO DE 1985


VICENTE ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor Administrativo da Prefeitura e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


OSWALDO MENDES
CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO